LEI 3.283, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006

"Declara de Utilidade Pública a ONG-"Movimento Social Brasileiro Cidadania Urgente", do Município de Coronel Fabriciano".

O POVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:**

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ONG - "Movimento Social Brasileiro Cidadania Urgente", entidade civil sem fins lucrativos, com sede no Município de coronel Fabriciano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 24 de fevereiro de 2006.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL